



TA N° 027/2021

TCT N°. 093/2016- SEI n° 19.16.3897.0049701/2020-98

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 093/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DA CENTRAL DE APOIO TÉCNICO E DA COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA BACIA DO RIO GRANDE, E A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO GRANDE.

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n°. 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **PROCURADORIA**, com interveniência da **Central de Apoio Técnico**, neste ato representado pelo seu Coordenador, Promotor de Justiça **Edson de Resende Castro**, a seguir denominada **CEAT**, e da **Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da Bacia do Rio Grande**, neste ato representada por seu Coordenador, Promotor de Justiça **Rodrigo Caldeira Grava Brazil**, doravante denominada **CRRG**, e a **Associação Regional de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Grande**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.067.402/0001-06, com sede na Rua João Lacerda, n° 195, bairro Retiro, Lavras/MG, CEP: 374.200-000, neste ato representada por seu Presidente **João Antônio Argenta**, inscrito no CPF sob o n° 279.473.000-20, portador da Carteira de Identidade n° 2009341435, expedida pela SSP/RS, doravante denominada **ARPA-Rio Grande**,

Resolvem, nos termos da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, da Resolução PGJ n° 21, de 11 de outubro de 2017, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n° 093/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n° 093/2016, cujo objeto consiste na "cooperação técnica entre os partícipes e a promoção de ações que visam à prevenção, à coibição e à repreensão de condutas efetivas ou potencialmente degradadoras do meio ambiente afetas as áreas de abrangência da Bacia do Rio Grande, a fim de promover a sua preservação, conservação e recuperação.", a prorrogação de vigência por 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o Termo de Cooperação Técnica n° 093/2016 por 60 (sessenta) meses, a partir de 21/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTINUIDADE DO TERMO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, naquilo em que não conflitar com este instrumento.

Assim ajustadas, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Procuradoria:

**Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça**

CEAT:

**Edson de Resende Castro
Coordenador**

CRRG:

**Rodrigo Caldeira Grava Brazil
Coordenador**

ARPA-Rio Grande:

**João Antônio Argenta
Presidente**

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO ARGENTA, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 16:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CALDEIRA GRAVA BRAZIL, COORDENADOR DE REGIAO**, em 17/09/2021, às 18:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DE RESENDE CASTRO, COORDENADOR DO CAO ESPECIAL**, em 20/09/2021, às 08:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 20/09/2021, às 17:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 21/09/2021, às 13:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 21/09/2021, às 14:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1762158** e o código CRC **2A3DC5F4**.